

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI № 2.012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Divino Rodrigues Carneiro.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Palmense ao senhor Divino Rodrigues Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 54/2013, de autoria do Vereador Pastor João Campos).